

J 1304
53742/22

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMEIRO DE MAIO DA ZONA LESTE		
CNPJ 59.579.722/0001-95 Rua Sinanduva, 247, sala 02, Vila Marieta. São Paulo - SP CEP 03621-010		
PLANO DE TRABALHO - Educação - 2024		
1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA		
RAZÃO SOCIAL	Associação Beneficente Primeiro de Maio da Zona Leste	
CNPJ SEDE	59.579.722/0001-95	INSC. MUNICIPAL 4.695.145-8
ENDEREÇO DA SEDE	Rua Sinanduva, 247 Vila Marieta - CEP 03621-010 - São Paulo - SP	
TELEFONE:	11 932149447 / 11 2469 3755	ceivovomira.blogspot.com
E-MAIL:	assprimeirodemai@outlook.com	
2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)		
NOME	Sueli Alvina Campos	
ENDEREÇO	Rua Manoel Ribas, 323 apto 4, Vila Campanela - CEP 08220-430 - São Paulo - SP	
TELEFONE	11 983448249	E-MAIL: suelialvinacampos@gmail.com
RG	16.462.154-4	CPF 293.402.498-95
VIGENCIA DA ATA	de: 15/08/2020	a 14/08/2024
3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR		
NOME FANTASIA	Cei Vovó Mira	
ENDEREÇO	Rua Coqueiral, 321 - Jardim Portugal - CEP 07150-000 - Guarulhos - SP	
CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR	59.579.722-0004-38	
TELEFONE	{11}24693755/{11}965770108	E-MAIL: ceivovomira@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO Brasil	CONTA CORRENTE 12153-3
	AGENCIA 4437-7	CONTA POUPANÇA 12153-3/51
4. OBJETIVOS		
Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche		
5. JUSTIFICATIVA		
Atendimento da demanda em lista de espera em que a Rede Direta não conseguiu absorver na escola própria.		
6. METAS		
META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (com porcento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média Geral da Unidade Escolar Salvo Freqüente Alunos Freqüentes

SAP

1305
53742/22

Garantir 100%(com por cento) de regularidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios de SE (se houver demanda) além das informações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Cumprir Não Cumprir
Mantem a limpeza e higiene todos os ambientes da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para os (as) educandos(as) para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
Mantem o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumprir Não Cumprir
Mantem organizada e atualizada 100% (com por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferências durante as visitas periódicas. Cumprir Não Cumprir
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (com por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição de SE. Cumprir Não Cumprir
Garantir condições, ambiente e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita do comissão especial de visita. Cumprir Não Cumprir
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (com por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. Cumprir Não Cumprir
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumprir Não Cumprir
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. Cumprir Não Cumprir A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Frestação de Contas.

7. ATENDIMENTO PROPOSTO

BERÇÁRIO I	<input type="text" value="0"/>	MATERNAL	<input type="text" value="48"/>
BERÇÁRIO II	<input type="text" value="106"/>	ESTÁGIO	<input type="text" value="0"/>
TOTAL VAGAS	<input type="text" value="154"/>		

Per capita R\$ 674,00 R\$ 245,00

8. REPASSES

Mensal		
Subsídio	Locação e IPTU	Total
R\$ 129.796,00	R\$ 9.415,90	R\$ 139.211,90
Adicional Mensal		
Subsídio	Permanente	Total
R\$ 51.906,40	R\$ 12.976,60	R\$ 64.883,00
Adicional Setembrino		
Subsídio	Permanente	Total
R\$ 51.906,40	R\$ 12.976,60	R\$ 64.883,00

Data 27/11/2024

Sueli Alvim Campos
Assinatura do Presidente
Sueli Alvim Campos
RG 16.462.154-4

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMEIRO DE MAIO DA ZONA LESTE

CNPJ 59.579.722/0001-95

Rua Sinanduva, 247, sala 02_ Vila Marieta.

São Paulo - SP CEP 03621-010

2 1306
53742/22

PLANO DE TRABALHO - Execução - 2024

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver) R\$ 139.181,90

DESPESAS

<u>Recursos Humanos</u>	<u>Valor do Mensal</u>	<u>Valor Ano</u>
Salários	R\$ 68.672,00	R\$ 892.736,00
Benefícios	R\$ 7.428,50	R\$ 89.142,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 24.378,56	R\$ 316.921,28
Sub-total (1)	R\$ 100.479,06	R\$ 1.298.799,28
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 14.812,55	R\$ 177.750,60
Sub-total (2)	R\$ 14.812,55	R\$ 177.750,60
Recursos Humanos (1 + 2)	R\$ 115.291,61	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Luz	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Gás	R\$ 547,50	R\$ 6.570,00
Material Pedagógico	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
Material de limpeza	R\$ 5.627,76	R\$ 67.533,12
Telefone	R\$ 5.627,76	R\$ 67.533,12
Contabilidade	R\$ 1.421,00	R\$ 17.052,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Sub-total 3	R\$ 18.224,02	R\$ 218.688,24
Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade	R\$ 133.515,63	R\$ 1.695.238,12

Locação (quando houver)

Aluguel	R\$ 9.415,90	R\$ 112.990,80
IPTU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-total 4	R\$ 9.415,90	R\$ 112.990,80

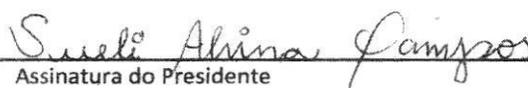
Valores totais mensal

Valor do repasse mensal de subsídio	R\$ 133.515,63
Valor do repasse mensal de locação e IPTU	R\$ 9.415,90
Valor da soma do repasse mensal (subsídio e locação)	R\$ 142.931,53

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro

<u>Subsídio</u>	<u>Valores Previstos</u>	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 2º
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 15.812,80	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 10.000,00	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 28.000,00	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 50.000,00	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 25.953,20	
TOTAL	R\$ 129.766,00	

Data 27/11/2024



Assinatura do Presidente

Sueli Alvina Campos

RG 16.462.154-4

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002124/2022-SESE08-RPP**
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.742/2022

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Primeiro de Maio da Zona Leste

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O **Secretário de Educação, Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 002124/2022-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Coqueiral nº 321- Jardim Portugal - Guarulhos/SP - CNPJ 59.579.722/0004-38

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 154 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação Primeiro de Maio da Zona Leste.

3.2. ENDEREÇO: Rua Coqueiral nº 321- Jardim Portugal - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 154 vagas, sendo 67 vagas de berçário I e/ou II e 87 vagas de Maternal

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 120.211,00 (cento e vinte mil, duzentos e onze reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 9.415,90 (nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos.) **EM PARCELAS**

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 480.844,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 540.949,50 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 480.844,00 (quatrocentos

e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ **60.105,50** (sessenta mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos.), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ **12.021,10** (doze mil e vinte e um reais e dez centavos.) e a diferença correspondente a R\$ **48.084,40** (quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 51.906,40	R\$ 12.976,60
	Setembro	R\$ 51.906,40	R\$ 12.976,60
2025	Maio	R\$ 48.084,40	R\$ 12.021,10
	Setembro	R\$ 48.084,40	R\$ 12.021,10
2026	Maio	R\$ 48.084,40	R\$ 12.021,10
	Setembro	R\$ 48.084,40	R\$ 12.021,10

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.948.450,94 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos.), sendo para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 1.675.733.80**.

Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
2024	R\$ 1.773.981,74	R\$ 25.953,20
2025	R\$ 1.651.691,60	R\$ 24.042,20
2026	R\$ 1.651.691,60	R\$ 24.042,20
Sub total	R\$ 5.077.364,94	R\$ 74.037,60
Total	R\$ 6.948.450,94	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025



Sueli Alvina Campos
Presidente

RG: nº 16.462.154-4

CPF: nº 293.402.498-95

Associação Primeiro de Maio da Zona Leste